



## Procedimento de Diligência Prévia

### 1. Objetivo

Estabelecer um processo simples para verificar a idoneidade, regularidade e riscos associados a terceiros com os quais a Oglex venha a se relacionar comercialmente, visando prevenir fraudes, corrupção e violações legais.

### 2. Abrangência

Aplica-se à contratação ou renovação de contratos com:

Fornecedores

Prestadores de serviços

Consultores e representantes

Despachantes e parceiros comerciais

### 3. Etapas da Diligência Simples

#### a) Coleta de Informações Básicas

Solicitar ao terceiro:

Razão social, CNPJ e endereço

Contrato social/última alteração

Nome e CPF dos sócios ou responsáveis legais

Certidões negativas (Tributos Federais, Estaduais, Trabalhistas e FGTS)

Dados bancários para pagamento

#### b) Consulta em Fontes Públicas

Verificar:

Situação cadastral no site da Receita Federal

Sanções ou restrições em órgãos públicos (ex: CEIS/CNEP do TCU, Portal da Transparência)

Envolvimento em processos judiciais ou notícias de má reputação



### c) Avaliação de Integridade e Conformidade

Confirmar se:

A empresa cumpre obrigações fiscais e trabalhistas

Não há vínculos com casos públicos de corrupção ou fraude

Não há conflitos de interesse com colaboradores da Oglex

### 4. Classificação do Risco

Com base na análise, classificar o risco do terceiro como:

Baixo risco: pode ser contratado com monitoramento padrão

Médio ou alto risco: requer avaliação complementar, aprovação da diretoria e/ou cláusulas adicionais no contrato

### 5. Registro e Arquivamento

Todo o processo de diligência deve ser registrado e arquivado (físico ou digital), incluindo:

Documentação recebida

Resultado das análises

Decisão sobre a contratação

### 6. Atualizações e Validade

A diligência deve ser refeita a cada 2 anos, ou sempre que houver renovação de contrato ou surgimento de informações relevantes.

Terceiros estratégicos podem ser monitorados de forma contínua.

Ana Beatriz de Oliveira Gonçalves Lima

Diretora